



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 29 de maio de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 885

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
[www.ssgrama.sp.gov.br](http://www.ssgrama.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº  
52/2025  
PROCESSO Nº 67/2025  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 52/2025, do tipo menor preço por item – processo licitatório n.º 67/2025, para a Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria para avaliação e verificação da conformidade do processo licitatório, contrato firmado e execução de obras no município de São Sebastião da Grama, em face do que estabelece o item 14.5 do Edital de Chamamento Público n.º 01 SJC/FID/2021, com o objetivo de assegurar a regularidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, que será regida nos termos do artigo n.º 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, o fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: [comprasplanejamento@ssgrama.sp.gov.br](mailto:comprasplanejamento@ssgrama.sp.gov.br) ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, Data limite para apresentação de novas propostas: 03/06/2025 às 23h59.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.  
São Sebastião da Grama- SP, 29 de maio de 2025.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

### **Intimação do processo de responsabilização referente às irregularidades nas Contratações e nos processos licitatórios.**

Intimação n.º: 008/2025  
Processo n.º: 008/2025

À empresa FRANCISCO DE ASSIS MORAES CONSTRUTORA, representada por Francisco de Assis Moraes. A Comissão Processante, instaurada pela portaria n.º 126, de 03 de junho de 2024, com fundamento no artigo n.º 155 da Lei Federal 14.133 e artigo 72, II do Decreto Municipal 003, vem com este INTIMAR Vossa Senhoria, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste, apresentar defesa e especificações escrita no processo em tela, em razão das imputações contidas na descrição e da conduta notificada esta comissão pelo Departamento Jurídico, nos moldes dos documentos em anexo. Sem mais para o momento, elevo nossos votos de intensa estima e consideração.  
São Sebastião da Grama, 29 de maio de 2025.